

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 851, de 18 de outubro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no exercício financeiro vigente para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.1.90.11.00.00.2.003.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 23.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(24) 3.1.90.11.00.00.2.032.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

ORGÃO:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(87) 3.1.90.11.00.00.2.009.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

(95) 3.1.90.13.00.00.2.009.0100 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(96) 3.1.90.11.00.00.2.010.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(105) 3.1.90.13.00.00.2.010.0100 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE: 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(109) 3.1.90.11.00.00.2.011.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(136) 3.1.90.11.00.00.2.015.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(128) 3.1.90.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(162) 3.1.90.11.00.00.2.019.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 155.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(177) 3.1.90.11.00.00.2.021.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(207) 3.1.90.13.00.00.2.021.0102 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

COMPROMISSO COM O POVO

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| (302) 3.1.90.11.00.00.2.029.0102 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 200.000,00 |
| (211) 3.1.90.13.00.00.2.029.0102 | Obrigações Patronais | R\$ 30.000,00 |
| (266) 3.1.90.11.00.00.2.060.0102 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 30.000,00 |
| (214) 3.1.90.13.00.00.2.060.0102 | Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 330.000,00 |

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| (393) 3.1.90.11.00.00.2.034.0100 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 50.000,00 |
| (470) 3.1.90.13.00.00.2.034.0100 | Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 60.000,00 |

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|
| (523) 3.1.90.11.00.00.2.037.0101 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 200.000,00 |
| (515) 3.1.90.13.00.00.2.037.0101 | Obrigações Patronais | R\$ 40.000,00 |
| (557) 3.1.90.11.00.00.2.045.0101 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 150.000,00 |
| (516) 3.1.90.13.00.00.2.045.0101 | Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| (563) 3.1.90.11.00.00.2.074.0101 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 100.000,00 |
| (517) 3.1.90.13.00.00.2.074.0101 | Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| UNIDADE-02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | | |
| (573) 3.1.90.04.00.00.2.047.0118 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 150.000,00 |
| (572) 3.1.90.13.00.00.2.047.0118 | Obrigações Patronais | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 880.000,00 |

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| (604) 3.1.90.11.00.00.2.051.0100 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 30.000,00 |
| (576) 3.1.90.13.00.00.2.051.0100 | Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| (618) 3.1.90.11.00.00.2.052.0100 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 50.000,00 |

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| (653) 3.1.90.11.00.00.2.054.0100 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 30.000,00 |

ORGÃO: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPT DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

| | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| (685) 3.1.90.11.00.00.2.059.0100 | Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 20.000,00 |

Total Suplementação: R\$ 1.601.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.601.000,00, conforme previsto na Lei nº. 851, de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de outubro de 2017.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio